



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000001

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público
Rua Almirante Barroso, nº 3200, Telefones: (45) 3378-5811/ (45) 3378-5355
CEP: 85900-020 – Toledo/PR

Protocolo 294.6/2019
18/09 - 11:10
Gerson I. S. Costa
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n.º 753/2019– 4PJ
IC n.º MPPR-0148.19.002040-1

Toledo, 16 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores
Toledo/PR

Senhor Presidente da Câmara,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, **ENCAMINHA** cópia dos documentos que instruem a Notícia de Fato nº MPPR-0148.19.002040-1 e **REQUISITA** (i) o conhecimento dos fatos e (ii) a remessa de esclarecimentos acerca dos fatos narrados.

Fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Atenciosamente,

SANDRÉS SPONHOLZ
Promotor de Justiça

Toledo, 04 de setembro de 2019.

06109119
maria**Ref.: VERIFICAÇÃO DE GASTOS**

Pelo presente venho encaminhar pedido de verificação dos gastos do Legislativo Municipal de Toledo em relação a valores de diárias para despesas de viagens de vereadores e servidores da casa de Leis.

Ilustre promotor Dr. Sandres Sponholz tomei conhecimento que o valor de diária autorizado pelo legislativo municipal em vigor conforme ato nº 25 de 29 de abril de 2019 no meu entender elevadíssimo.

Para viagens a Brasília R\$ 850,00

Para viagens a Capitais e cidades de grande porte, como Curitiba R\$ 700,00

Demais Localidades R\$ 500,00

Por outro lado o Município através do executivo tem uma tabela de diárias diferenciada e com valores muito a quem do legislativo, ou seja, a autoridade maior do Município o Prefeito percebe um valor menor que o presidente do legislativo.

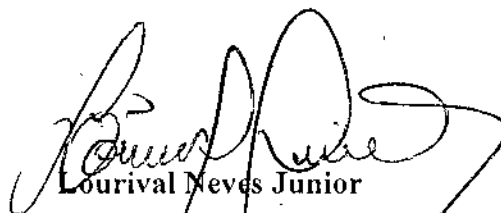
Poderes independentes, mas as ações tem o mesmo objetivo representar politicamente o município de Toledo.

Ocorre que há em tramite interno no legislativo municipal projeto de lei que amplia o número de viagens por vereador para cursos e outros objetivos de 02 para 04, o que representará um gasto excessivo de recurso público, muita das vezes desnecessárias para a cidade.

Assim sendo, excelentíssimo promotor encaminho tal manifestação para seu conhecimento e para que possa se assim achar conveniente tomar as medidas necessárias.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



Lourival Neves Junior

Brasileiro, 51 anos, divorciado, residente e domiciliado a Rua Maringá, 2233 apartamento 11, jardim La Salle, nessa cidade de Toledo – PR, portador do CPF nº 643.989.949-04 e RG nº 4227348-0 SSPPR telefone de contato: 45 999672288.

Ao

Ministério Público do Estado do Paraná

Promotoria de Patrimônio Público

Dr. SANDRES SPONHOLZ

Nesta

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000005

04
m

ATO Nº 25 de 29 abril de 2019

Fixa os valores da tabela de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 10 da Resolução nº 23, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal,

considerando a necessidade de atualização dos valores;
considerando reunião da Mesa, realizada em quatro de abril de dois mil e dezanove

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato fixa os valores da tabela de diárias para concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal

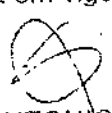
Art. 2º - Fica estabelecido o valor das diárias para Vereadores, Diretor-Geral e servidores efetivos, conforme segue:

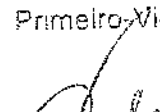
BRASILIA	CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE*	DEMAIS LOCALIDADES
R\$ 100,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00

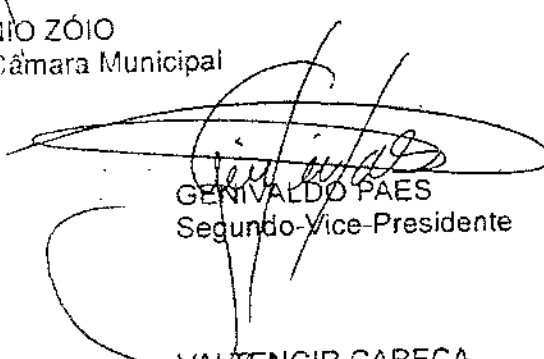
* Superiores a 200.000 habitantes

Art. 3º - Ficam revogados os Atos Nº 13, de 5 de março de 2013, Ato Nº 55, de 18 de junho de 2014 e Ato Nº 22, de 4 de abril de 2019.

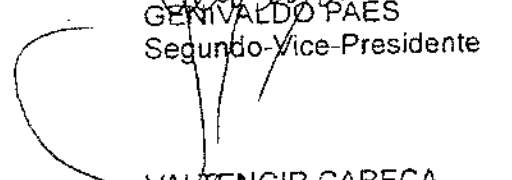
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal


GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


ECLIDES BISCOGNIN
Primeiro-Secretário


VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

Orgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.301 de 30.04.2019, págs. 42 e 43.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

08 m

PORTARIA Nº 132, de 2 de agosto de 2019

Designa os Vereadores Pedro Varela, Genivaldo Paes, Marli do Esporte, Marly Zanete e Antonio Zóio, para participar de evento em Brasília-DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Pedro Varela, Genivaldo Paes, Marli do Esporte, Marly Zanete e Antonio Zóio para participar em Brasília-DF, nos dias 20 a 23 de agosto de 2019, do 7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil, aos quais serão concedidas individualmente, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que totalizam R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Foz do Iguaçu/PR - Brasília/DF - Cascavel/PR;

II - Adiantamento para pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Para conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal, placas AXS-3320 e AXS-3321, até os aeroportos das cidades de Foz do Iguaçu/PR, e Cascavel/PR, ficam designados, o Vereador Genivaldo Paes e os servidores Roldinever Franco Soares e José Carlos de Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Direção do Presidente, 2 de agosto de 2019.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicação

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.374 de 05/08/2019, pág. 44.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141, de 26 de agosto de 2019

Designa o Vereador Ademar Lineu Dorfschmidt para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Vereador Ademar Lineu Dorfschmidt para participar em Curitiba-PR, nos dias 27 a 30 de agosto de 2019, do Curso XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo, evento promovido pela OAB Paraná/Curitiba, ao qual será concedido individualmente 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), que totalizam R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte oficial;

II - adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Vereador, que deverá prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno;

III - inscrição para participação no evento

Parágrafo único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o Vereador Ademar Lineu Dorfschmidt.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitula do Presidente: 26 de agosto de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 827, DE 2019

Toledo, 19 de setembro de 2019.

Ao Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Confeção de ofício ao Ministério Público.

Solicito ao Departamento Administrativo que confeccione ofício ao Ministério Público, na figura do Promotor de Justiça Sandres Sponholz, nos seguintes termos:

"Senhor Promotor,

Em atenção ao disposto no Ofício nº 753/2019-4PJ, sob protocolo nº 2946/2019, que requisita o conhecimento dos fatos e a remessa de esclarecimentos acerca dos fatos narrados, seguem os esclarecimentos.

Anteriormente, os valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal foram fixados por meio do Ato nº 13, de 5 de março de 2013, em anexo.

Passados mais de seis anos, os referidos valores permaneciam inalterados, sem sofrer qualquer tipo de reajuste. Conforme explanado na Ata da 8ª Reunião da Mesa, realizada no dia 4 de abril de 2019, em anexo, foi apresentada à Mesa, pelo Controlador Interno, os novos valores com aplicação de reajuste pelo INPC, sendo esta alteração aprovada pela Mesa.

Os valores que compõem o Ato nº 25, de 29 de abril de 2019, foram atualizados tão somente com base na inflação do período, conforme dados em anexo.

Por fim, informo que se encontra em tramitação o Projeto de Resolução nº 14, de 2019, que altera a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme anexo".

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 13, de 5 de março de 2013

Altera os valores da tabela de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 9º da Resolução nº 7, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal,

considerando a necessidade de atualização dos valores constantes da tabela anexa à Resolução nº 7/2009;

considerando reunião da Mesa Executiva, realizada nesta data, que decidiu, por unanimidade, atualizar os valores, resolve:

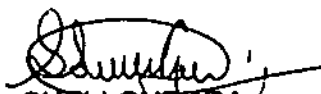
Art. 1º - Este Ato altera os valores da tabela de diárias para concessão aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - A tabela anexa à Resolução nº 7/2009 passa a vigorar de conformidade com a que integra este Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Verador Guerino Antônio Viccari, 5 de março de 2013


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


SUELI GUERRA
Primeira Secretária


LUIZ JOHANN
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA DE DIÁRIAS DE VEREADOR E SERVIDOR (março de 2013)

	BRASÍLIA	RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO	CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE*	DEMAIS LOCALIDADES
Vereador	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00
Servidor	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00

* Superiores a 200.000 habitantes



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

ATA Nº 8 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 4 de abril de 2019.

1 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, com início às dez horas e
2 vinte minutos (10h20min), na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de
3 Toledo, reuniram-se os seguintes vereadores membros da Mesa: Antônio Zóio,
4 Presidente; Gabriel Baierle, Primeiro-Vice-Presidente; Genivaldo Paes, Segundo-
5 Vice-Presidente; Leoclides Bisognin, Primeiro-Secretário. e posteriormente Valtencir
6 Careca, Segundo-Secretário. Fizeram-se presentes também os servidores Fabiano
7 Scuzziato, Assessor Jurídico; David Calça, Controlador Interno; Daniel Augusto
8 Bernardi Scopel, Coordenador do Departamento Legislativo; Fábio Alexandre Grego,
9 Chefe de Gabinete, e Jadyr Cláudio Donin, Diretor-Geral, para tratar e deliberar
10 sobre os seguintes temas em pauta: 1) **Projeto de Resolução s/n, de 2019**, que
11 propõe alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo; 2) **Ofício**
12 **s/n, de 2019**, sob Protocolo nº 426, de 21 de fevereiro de 2019; de autoria da
13 servidora Adaiane Nascimento, Assistente Legislativo, que solicita progressão por
14 titulação; 3) **Ofício nº 36, de 2019**, sob Protocolo nº 655, de 15 de março de 2019,
15 de autoria do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA, referente ao
16 Processo Administrativo nº MPPR-0030.18001388-7; 4) **Discussão sobre proposta**
17 **de reajuste dos valores das diárias.** *****
18 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
19 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item 4) O Vereador
20 Antônio Zóio mencionou de forma sucinta sobre a necessidade do reajuste de diárias.
21 Em seguida, o Controlador Interno, David Calça, apresentou valores com relação as
22 diárias dos vereadores instituída pelo Ato nº 13, de 5 de março de 2013, e os novos
23 valores caso a correção fosse pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC).
24 Expôs também, sobre a Recomendação Administrativa na qual o Ministério Público
25 propunha que os valores de diárias teriam como parâmetro os valores do Poder
26 Executivo. O Assessor Jurídico, Fabiano Scuzziato, explicou que os Poderes são
27 independentes, razão essa que as diárias do Poder Legislativo não necessariamente
28 deveriam estar atreladas ao Poder Executivo. Assim sendo, ficou estipulado que a
29 tabela de diárias dos vereadores passaria a contemplar os seguintes valores:
30 Brasília (DF) – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), Rio de Janeiro (RJ) e São
31 Paulo (SP) – R\$ 700,00 (setecentos reais), Capitais – R\$ 700,00 (setecentos reais),
32 demais Localidades - R\$ 500,00 (quinhentos reais) e diárias internacionais –
33 R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Passando assim para sua votação. Os
34 Vereadores Antônio Zóio, Leoclides Bisognin e Genivaldo Paes votaram pela
35 aprovação da tabela. O Vereador Gabriel Baierle votou contrário a nova tabela de
36 valores. Sobre o item 1) O Vereador Antônio Zóio procedeu a leitura do Anteprojeto
37 de Resolução, propondo alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de
38 Toledo. Posteriormente, iniciou-se as discussões acerca das alterações,
39 principalmente sobre a alteração da ordem das partes das Sessões Ordinárias, a



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

40 redução do tempo no Grande Expediente e o acréscimo de mais uma chamada, no
41 final da sessão. Por fim, ficou definido que haverá deliberação por parte da Mesa na
42 próxima reunião, diante da solicitação de prazo pelo vereador Gabriel Baierle, para
43 poder estudar e analisar melhor as alterações propostas. Sobre o item 2) O Vereador
44 Leoclides Bisognin procedeu a leitura do Protocolo nº 426/2019, que dispõe sobre a
45 solicitação de progressão por titulação da Assistente Legislativo, Adaiane
46 Nascimento. Após as explanações do Diretor-Geral, Jadyr Cláudio Donin, e do
47 Assessor Jurídico, Fabiano Scuzziato, por unanimidade dos presentes, os membros
48 da Mesa deliberaram pela concessão da progressão por titulação à servidora. Sobre
49 o item 3) O Vereador Leoclides Bisognin procedeu a leitura do ofício nº 36, de 2019,
50 que dispõe sobre o Processo Administrativo nº MPPR-0030.18001388-7. O Assessor
51 Jurídico, Fabiano Scuzziato, salientou que havia uma recomendação administrativa
52 requerendo algumas alterações na resolução de diárias na qual a Mesa
53 posteriormente deverá ou não acatar, uma vez que como é de competência da Mesa
54 a alteração de resolução de diárias. Sugeriu que fosse encaminhado aos demais
55 vereadores cópia da recomendação administrativa e da Resolução para estudos e
56 possíveis alterações a ser tratada na próxima reunião da Mesa. Na sequência, foi
57 constatada a presença do Vereador Valtencir Careca. *****

58 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e sete
59 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Vereador Leoclides Bisognin, redigi a Ata,
60 que segue assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa desta Casa de
61 Lei. *****

62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 25, de 29 abril de 2019

Fixa os valores da tabela de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 10 da Resolução nº 23, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos e servidores efetivos da Câmara Municipal,

considerando a necessidade de atualização dos valores;

considerando reunião da Mesa, realizada em quatro de abril de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato fixa os valores da tabela de diárias para concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos e servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor das diárias para Vereadores, Diretor-Geral e servidores efetivos, conforme segue:

BRASÍLIA	CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE*	DEMAIS LOCALIDADES
R\$ 850,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00

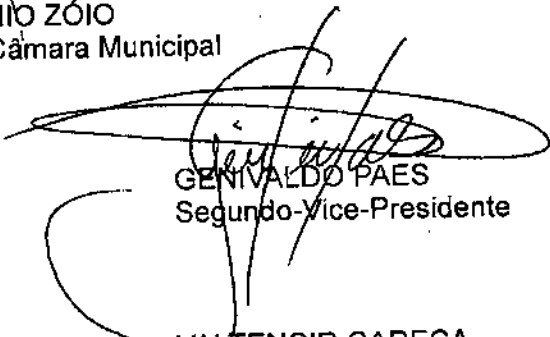
* Superiores a 200.000 habitantes

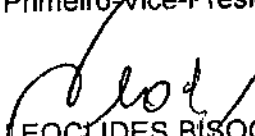
Art. 3º - Ficam revogados os Atos Nº 13, de 5 de março de 2013, Ato Nº 55, de 18 de julho de 2014 e Ato Nº 22, e 4 de abril de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.301 de 30.04.2019, págs. 42 e 43.

VALORES DE DIÁRIAS 2013 - ATO Nº 13/2013				
	BRASÍLIA	RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO	CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE	DEMAIS LOCALIDADES
Vereador	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00
Servidor	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00

Índice INPC de 03/2013 à 04/2019 = **41,571360 %**

600 + 41,571360 % = R\$ 849,43

500 + 41,571360 % = R\$ 707,86

350 + 41,571360 % = R\$ 495,50

VALORES DE DIÁRIAS 2019 - ATO Nº 25/2019			
	BRASÍLIA	CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE	DEMAIS LOCALIDADES
Vereador e Servidor	R\$ 850,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2013
Data final	04/2019
Valor nominal	R\$ 600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,41571360
Valor percentual correspondente	41,571360 %
Valor corrigido na data final	R\$ 849,43 (REAL)

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2013
Data final	04/2019
Valor nominal	R\$ 500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,41571360
Valor percentual correspondente	41,571360 %
Valor corrigido na data final	R\$ 707,86 (REAL)

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2013
Data final	04/2019
Valor nominal	R\$ 350,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,41571360
Valor percentual correspondente	41,571360 %
Valor corrigido na data final	R\$ 495,50 (REAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

7

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2019

Altera a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

Parágrafo único - A concessão de diárias para participar de eventos, tais como cursos, seminários, congressos, palestras e congêneres será limitada em até 4 (quatro) deslocamentos anuais por solicitante.

Art. 5º - ...

§ 3º - O pagamento de diária será reduzido à metade quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros.

Art. 7º - ...

§ 2º - A omissão na entrega do relatório e dos documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem implicará:

I - em desconto em folha de pagamento dos valores despendidos pela Administração com deslocamento, inscrição e diárias;

II - no indeferimento de pedidos seguintes do interessado, enquanto perdurar a irregularidade."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

VALENCIR CARECA
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

2

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Compete à Mesa da Câmara Municipal, na forma do inciso I do artigo 44 do Regimento Interno, dirigir os serviços da Casa e, na forma do inc. XI, promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências necessárias de sua alçada ou que se insiram na competência legislativa da Câmara.

Dessa forma, considerando que o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Recomendação Administrativa nº 21/2019, recomendou à Câmara Municipal a promoção de medidas legislativas para a devida regulamentação do pagamento de diárias, bem como as subsequentes medidas administrativas para dar execução ao regramento a ser estabelecido.

Considerando a emissão de parecer da Mesa favorável ao acatamento parcial da referida Recomendação Administrativa;

Considerando o Requerimento de autoria dos vereadores Ademir Dorfschmidt, Ailton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete e Pedro Varela, solicitando alteração da Resolução nº 23/2017, sob protocolo nº 2261/2019;

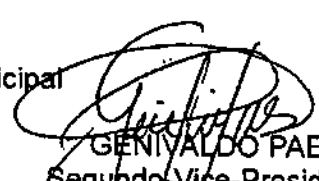
Apresentamos proposta de alteração da Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal, a qual, após a oitiva de Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal


GABRIEL BAIERLE
Primeiro Vice-Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário


GENIVALDO PAES
Segundo Vice-Presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO – PARANÁ